

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº 03/2021 - CONTRATO - Nº 138/2021 TERCEIRO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 138 PARA**  
**ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSO SELETIVO**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA CEBALHO** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer sua função na Escola Municipal I CAIC.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;

Em substituição a professora Angela Stefani Rocha que se encontra em licença prêmio, posterior recesso escolar e atualmente solicitou atestado médico para acompanhamento social de sua genitora conforme memorando 35.994/2021;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 138, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 13/12/2021, com termo final alterado para 30/12/2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2021.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 10 de Dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME:	_____	NO-
ME:	_____	
RG	Nº: _____	RG
Nº:	_____	
CPF	Nº: _____	CPF
Nº:	_____	

**AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 PROC. ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 045/2021**

**PROMOTORA: Serviço de Saneamento Ambiental ÁGUAS DO PANTANAL – Autarquia municipal de Cáceres-MT.**

**OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para locação de escavadeira hidráulica, pá carregadeira, caminhão basculante, motoniveladora, rolo compactador e retroescavadeira para execução de serviços de ampliação da vala 02 do Aterro Sanitário Municipal de Cáceres/MT.**

**PLATAFORMA: Portal de Compras do Governo Federal: gov.br/compras**

**DATA: 11/01/2022 (09h00min horário de Brasília)**

**OBSERVAÇÃO:**

A pasta contendo o Edital norteador e seus Anexos poderão ser obtidos digitalmente no **Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal – Autarquia municipalde Cáceres, Estado de Mato Grosso, em sua sede, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3221-2002, 3221-2003, 3221-2004, na cidade de CÁCERES-MT, baixado nos sites [www.aguasdopantanal.eco.br](http://www.aguasdopantanal.eco.br) e [gov.br/compras](http://gov.br/compras) ou solicitando para o e-mail: [licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com)**

Cáceres-MT, 27 de dezembro de 2021.

**MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA**

**Diretora Executiva**

**Decreto 99/2021**

**Publicado em 19/01/2021 – AMM**

**(Assinado Digitalmente)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº 01/2021 - CONTRATO - Nº 179/2021 PRIMEIRO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 179 PARA**  
**ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **SIRLEIA OLIVEIRA E SILVA POQUIVQUI** denominado(a) contratado(a), no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento infantil, para exercer sua função na Escola Municipal Vitória Régia .

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;

Seu chamamento se Justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal.

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº179, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 01/01/2021, com termo final alterado para 06/01/2022, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2021.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei